



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Quarta-feira • 12 de Maio de 2021 • Ano • Nº 2528

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- **Portaria Nº 39, de 12 de Maio de 2021** – Dispõe sobre concessão de licença maternidade à servidora municipal.
- **Portaria Nº 40, de 12 de Maio de 2021** – Dispõe sobre concessão de licença maternidade à servidora municipal.
- **Portaria Nº 41, de 12 de Maio de 2021** – Declara a vacância de cargo efetivo por falecimento de servidora.

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Portarias



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 39, DE 12 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre concessão de licença maternidade à servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade, pelo período de 06 (seis) meses à servidora municipal, Sr.^a **LINDIANA VISITAÇÃO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Parágrafo único - O benefício de que trata o caput do presente artigo, teve início em 24 de abril de 2021, e término em 22 de agosto de 2021, com prorrogação de 23 de agosto 2021 à 22 de outubro de 2021, conforme a Lei Municipal nº 231 de 15/05/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, em 12 de maio de 2021.

HIGO MOURA MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 40, DE 12 DE MAIO DE 2021

**Dispõe sobre concessão de licença
maternidade à servidora municipal.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade, pelo período de 06 (seis) meses à servidora municipal, Sr.^a **SELMA FAGUNDES SANTANA**, ocupante do cargo de Gari.

Parágrafo único - O benefício de que trata o caput do presente artigo, teve início em 27 de abril de 2021, e término em 25 de agosto de 2021, com prorrogação de 26 de agosto 2021 à 25 de outubro de 2021, conforme a Lei Municipal nº 231 de 15/05/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, em 12 de maio de 2021.

HIGO MOURA MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 41, DE 12 DE MAIO DE 2021

**Declara a vacância de cargo efetivo
por falecimento de servidora.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental, pelo falecimento da servidora **RENILZA SANTOS DE QUEIROZ**, matrícula 1178, em razão do seu falecimento ocorrido na data de 15 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, em 12 de maio de 2021.

HIGO MOURA MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA
CNPJ: 13.845.466/0001-30